



Secretaria  
de Turismo  
e Lazer



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCA**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR**

### **1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião do Conselho Fiscal da EMPETUR realizada em 17/09/2025, às 14:30h, em formato híbrido, sendo presencialmente na sede social da empresa, situada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, e por videoconferência.

### **2. CONVOCAÇÃO:**

Conselheiras titulares Carla Michelly Pereira do Nascimento, Sandra Alves Barbosa Spinelli e Viviane de Faria.

### **3. PRESENÇA:**

Conselheiras titulares Carla Michelly Pereira do Nascimento, Sandra Alves Barbosa Spinelli, Viviane de Faria, a Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, Iva das Neves Lima de Souza, a Diretora Administrativa e Financeira da EMPETUR, Renata Rodrigues, a Assessora da Diretoria de Planejamento e Gestão da EMPETUR, como secretária designada, Lucila Alves Ferreira e os representantes da empresa Audimec Auditores Independentes, Rafael Álvaro e Rhayssa Queiroz.

### **4. ORDEM DO DIA:**

**4.1.** Examinar e apreciar sobre as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre do exercício de 2025 (73082011);

**4.2.** Examinar as atividades da Auditoria Independente (73614697);

**4.3.** Outros assuntos do interesse do Conselho Fiscal.

### **5. DELIBERAÇÕES:**

**5.1.** Acerca do item 4.1 da pauta, após a apresentação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2025 da EMPETUR, pela Gerente da Setorial Contábil, a senhora Iva Souza, o Conselho solicitou uma revisão no texto da nota explicativa do Relatório do 2º trimestre para melhor detalhamento dos gastos e entendimento das Conselheiras.

5.1.1. O Conselho Fiscal reforçou a necessidade do envio dos Relatórios Trimestrais com antecedência da reunião para análise das Conselheiras.

**5.2.** Acerca do item 4.2 da pauta, o Conselho Fiscal questionou à Auditoria Independente se não deveria ser disponibilizado também o Relatório Circunstanciado, para análise do Conselho.

**5.3.** Acerca do item 4.3 da pauta, o Conselho Fiscal frisou a importância da EMPETUR

de cumprir o calendário anual de reuniões estabelecido, visto que, devido ao atraso no processo de contratação da empresa de auditoria independente da EMPETUR, as reuniões do 1º e 2º trimestre tiveram que ocorrer no mesmo dia.

5.3.1. O Conselho Fiscal manteve o questionamento sobre a proposta de regularização do regime jurídico da EMPETUR e solicitou que assim que a Diretoria Executiva iniciar o processo trazer para conhecimento do Conselho;

5.3.2 O Conselho Fiscal solicitou o andamento quanto a contratação da empresa responsável pelo resgate dos documentos contábeis perdidos no incêndio que afetou o setor que guardava os documentos.

5.3.3. O Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva da Empetur, os documentos atualizados do Regimento Interno e Plano de Trabalho anual da Empresa para sua análise.

5.3.4. A data da 4ª Reunião do Conselho Fiscal referente ao 3º trimestre de 2025, ficou agendada para o dia 10/12/2025.

## 6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Conselho Fiscal considerou encerrados os trabalhos da presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi achada conforme e assinada.

Atenciosamente,

**Carla Michelly Pereira Nascimento**

Membro Efetivo

**Sandra Alves Barbosa Spinelli**

Membro Efetivo

**Viviane de Faria**

Membro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Faria**, em 24/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 14/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michele Pereira Nascimento**, em 14/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74455507** e o código CRC **14E97675**.

---

## **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO**

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgado, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000